



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

(De autoria da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar)

“Aplica a pena de suspensão temporária do exercício do mandato parlamentar.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 35 da Lei Orgânica do Município; artigo 150 do Regimento Interno; e artigo 12, inciso VI, da Resolução nº 12/2014 (Código de Ética e Decoro Parlamentar para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo), FAZ SABER que ela aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aplicada ao vereador Cesar de Souza (Juninho Souza), maior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG nº 42.024.317-3/SSP-SP e do CPF nº 313.856.428-31, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rodrigues da Silva, nº 1.142 – Residencial Itaipu, nesta Cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, a pena de suspensão temporária do exercício do mandato parlamentar pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com a decisão unânime da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar proferida nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 002/2021, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2022, que aprovou o parecer final e concluiu pela procedência da representação.

§ 1º. Pelo prazo da suspensão temporária de que trata o *caput* fica o vereador penalizado impedido de praticar quaisquer atos inerentes ao exercício do seu mandato parlamentar, seja nas dependências da Câmara Municipal ou mesmo fora dela, sob pena de incorrer em nova infração ético-disciplinar.

§ 2º. Pelo prazo da suspensão temporária de que trata o *caput*, em razão de não estar exercendo o seu mandato parlamentar, o vereador penalizado não terá direito ao recebimento de seus subsídios.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO DE MIRANDA

Presidente

Promulgado nesta data
24 de fevereiro de 2022.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
24 de fevereiro de 2022.

Cristiano de Miranda

Presidente

Registrado em livro próprio nº 02
fl. nº. 05.

Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 24
de fevereiro de 2022.

Rosely Rissatto
Diretora Geral